

| | | |
|------------------------------|--|-----------------------|
| EXTRATO CONTRATO Nº 043/2019 | | Processo nº 5025/2019 |
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação | |
| Fundamentação | Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. | |
| Contratante | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 . | |
| Contratada | ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME , com sede à Rua Nueva Rosita, Qd.0001, Lt.53, Bairro Recreio Acapulco, município de Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, inscrita no CNPJ (MF) n.º 29.468.282/0001-38, neste ato representado pelo seu sócio o Sra RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS , brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.041.752 SSP-GO e CPF nº 972.445.461-49, residente e domiciliado a Rua RB - 24, Qd. 52, Lt. 43, Residencial Recanto do Bosque, CEP nº 74.474-397. | |
| Objeto | Tem como objeto do presente contrato, onde a contratada prestará atendimento, tratamento especializado e hospedagem de paciente com problemas psicológicos, em regime de contenção, pelo período de 03 meses, por determinação conforme a lei federal nº 10.216/2001. O tratamento deverá envolver espiritualidade, atendimento psicológico, psiquiátrico, analista comportamental, conselheiros terapêuticos, acompanhamento com enfermeiras e técnicas de enfermagem. Deverá haver realização de atividades físicas e recreativas. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA . | |
| Dotação | 06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0308 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | |
| Valor do contrato | R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais). | |
| Vigência | O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, até 05 de Março de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente. | |
| Recursos | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | |
| Data da assinatura | 02/12/2019 | |

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 05 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde